

PROJETO DE LEI Nº EM-046/2005

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Divinópolis para o exercício de 2006 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Divinópolis, para o exercício de 2006, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e seus encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2006, poderão estar especificadas de acordo com o Plano Plurianual 2006-2009 e encontram-se detalhadas em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função, as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - DIVIPREV.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias Interministeriais, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao orçamento fiscal.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - demonstrativo da Receita por Fontes e da Despesa por Funções;
- II - demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- III - resumo Geral da Receita;
- IV - consolidação da Despesa Segundo a Sua Natureza;
- V - consolidação da Despesa por Programa de Trabalho - Por Órgãos de Governo;
- VI - demonstrativo da Despesa Orçada por Órgãos, Funções, Programas, Projetos e Atividades;
- VII - consolidação Geral da Despesa, por Órgãos e Funções;
- VIII - consolidação Geral da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX - consolidação Geral da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas;
- X - consolidação Geral da Despesa, Segundo a sua Natureza, por Unidade Orçamentária;
- XI - quadro de Detalhamento da Despesa, por Unidades Orçamentárias;
- XII - demonstrativo da Receita:
 - a) evolução nos últimos três exercícios;
 - b) previsão para o presente exercício;
 - c) projeção para os três exercícios seguintes;
- XIII - anexos do Orçamento da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP; e
- XIV - anexos do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - DIVIPREV.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do

Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence; e

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Divinópolis, relativo ao exercício de 2006, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício de 2005.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal prevista no Anexo Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos pelos órgãos responsáveis da política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso anterior;

III - redução das aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;

IV - redução das despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao alcance dos resultados pretendidos.

Art. 12. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 13. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 14. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e empresa pública, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo anterior, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2005 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 16. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 14 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 18. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 19. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, destinada ao atendimento

do estabelecido no art. 5º, inciso III, da Lei 101/2000 e art. 8º da portaria Interministerial 163/2001.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23. No exercício financeiro de 2006, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos

municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 27. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso e ocupação do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- V - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art 29. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Legislativo poderá apresentar emendas aos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual e ao orçamento Anual, até o limite de 03 (três) emendas por vereador.

Art. 33. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 34. As emendas que vier a ser apresentadas pelo Poder Legislativo, só poderão ser colocadas dentro das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Planejamento, como responsável e gestora do Orçamento Municipal, teria a prerrogativa caso julgar necessário, de poder alterar, adequar ou modificar as propostas da LDO, PPA, LOA das demais secretarias com a finalidade de melhor adequá-las às políticas públicas municipais, apresentando justificativas fundamentadas e comprovadas.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - GABINETE DO PREFEITO

a) Manter as atividades do Conselho Tutelar proporcionando seu funcionamento na preocupação de apoiar uma melhor assistência social.

b) Manter as atividades do PROCON proporcionando um melhor funcionamento e assistência dentro dos limites legais em defesa do consumidor.

c) Manter as atividades das Administrações Regionais de Santo Antônio dos Campos, Buritis e Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo visando o desenvolvimento e melhorias para as regiões.

d) Manutenção do COMDEC visando um melhor empenho da Defesa Civil.

e) Participação na Associação de Municípios do Vale do Itapecerica – AMVI, estabelecendo assim, uma parceria com outros municípios para melhorias e desenvolvimento da região.

f) Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde contribuindo para o melhor atendimento à Saúde da Região.

g) Participação no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará na preocupação com a preservação do meio ambiente.

h) Incentivo e apoio ao desenvolvimento da cultura através de repasse de verbas para várias entidades que desenvolvem trabalhos culturais.

i) Incentivo e apoio ao desenvolvimento e crescimento da cidade com repasse destinado a participação de Divinópolis na FENIT.

J) Apoio e incentivo através de repasse de verbas a ADEFOM - Associação de Deficientes do Oeste de Minas.

k) Repasse de verba ao CSM – Clube de Servidores Municipais e ao Coral de Música dos Servidores como incentivo e apoio aos funcionários públicos.

l) Incentivos através de convênios e doações para diversas Entidades.

m) Promover e adotar medidas preventivas quanto às calamidades públicas.

n) Desenvolver, organizar e promover festividades, homenagens e recepções tais como em Comemoração do Aniversário da Cidade e outros que forem oportunos.

o) Apoio e incentivo ao Tiro de Guerra através de convênios e outras atividades assim como a concessão de transporte coletivo para seus atiradores.

p) Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência.

q) Incentivar programas sociais relacionados com criança, adolescente, 3ª idade e outros.

r) Manutenção e aquisição de veículos leves,

1.1 - Comunicação Social

a) Definir a proposta publicitária mediante entendimento entre a Diretoria de Comunicação Social, Assessoria de Governo e Agência de Publicidade;

b) Fazer inserções diárias nas rádios, com informações sobre as obras, ações e serviços da Prefeitura Municipal;

c) Intensificar as campanhas educativas e de caráter institucional, com a finalidade de orientar a comunidade, com relação a IPTU, dengue, vacinação, campanhas contra o uso de drogas e outros;

d) Manter o Jornal "Oficial do Município de Divinópolis" para divulgação dos atos oficiais do município, bem como das reportagens, entrevistas e matérias diversas de interesse público;

e) Viabilizar instrumentos diversos para a divulgação das obras, ações e serviços executados pela Prefeitura;

f) Criar a biblioteca de consulta interna da Diretoria de Comunicação Social.

1.2 - Ação Comunitária

a) Aprimorar relações entre as comunidades organizadas em associações comunitárias e Conselhos Rurais, com o poder público, visando levantamento de demandas referentes a obras, ações e serviços e formas viáveis de atendimento das mesmas;

b) Incentivar a organização popular e comunitária;

c) Participar de projetos que desenvolvam o espírito empreendedor das comunidades Associações e Conselhos Comunitários, na busca de soluções para seus problemas em diversos setores da Administração Pública;

d) Buscar parcerias com o poder público e a iniciativa privada, mobilizando e intermediando questões vitais para a população organizada;

e) Acompanhar e executar obras, ações e serviços comprometidos no Orçamento Participativo;

f) Acompanhar as etapas do Orçamento Participativo, disciplinando seu desenvolvimento por meio de lei específica;

g) Ajudar a desenvolver o espírito de cidadania e a participação popular;

h) Politizar, no sentido amplo, as organizações comunitárias, a fim de que lutem para garantir seus direitos e cumpram seus deveres, visando sempre o bem comum de seu bairro e do município;

i) Dar continuidade ao processo de elaboração da GFIP e RAIS e Declaração de Renda das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários Rurais;

j) Ampliar o projeto de convênios para auxílio e manutenção das Associações e Conselhos Comunitários Rurais.

k) Dinamizar e apoiar os Conselhos Municipais instituídos.

1.3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) adquirir livros jurídicos e CD ROOM de legislação, doutrina, jurisprudência e revistas especializadas sobre Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Licitação, entre outros;

b) administrar a elaboração dos documentos jurídicos e administrativos da Prefeitura e coordenar o seu arquivamento;

c) participar de cursos para capacitação profissional;

d) liquidar os precatórios previstos para o exercício.

g) ampliar o quadro de pessoal.

h) adquirir equipamentos de informatização e atualizar através de novos programas.

1.4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) informatizar os serviços da Controladoria e adquirir programas específicos de computação para melhor controle da burocracia estatal;

b) investir no aperfeiçoamento de pessoal e capacitação em matérias de Direito Público e Controle Interno;

c) estruturar a Controladoria com a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios;

d) adquirir livros e revistas especializadas;

e) participar de cursos e seminários ligados às áreas de Controle Interno e tópicos afins.

f) promover treinamentos às diversas áreas da Administração no desenvolvimento às rotinas próprias;

g) implantação e operação da Ouvidoria Municipal.

2 - EDUCAÇÃO

a) Realizar avaliação Sistêmica na Rede Municipal de Ensino;

b) Ampliar a rede física, através de construção de prédios para o Ensino Fundamental e Educação infantil com implantação de berçários em todos os Centros Municipais de Educação Infantil em atendimento aos bairros de maiores demandas;

c) Reformar, ampliar e melhorar os espaços físicos já existentes na Rede Municipal de Ensino, adequando-os para inclusão dos educandos com necessidades especiais;

d) Manter e melhorar a infra-estrutura da Rede Municipal de Ensino (mobiliário, equipamentos, utensílios de cantina e material didático pedagógico);

e) Executar programas de assistência ao educando como merenda, saúde do escolar, etc;

f) Garantir autonomia financeira às Escolas Municipais, através de repasse aos caixas escolares;

g) Reformar, ampliar e melhorar a sede da Secretaria Municipal de Educação;

- h) desenvolver ações de apoio financeiro referente à educação infantil, fundamental, especial e de jovens e adultos;
- i) executar programas visando a melhoria da qualidade do ensino e a formação de profissionais da educação;
- j) dar continuidade ao processo de informatização da SEMEC e Escolas Municipais;
- k) Viabilizar recursos para executar ações que propiciem a melhoria do processo de cadastramento escolar no Município;
- l) Oferecer infra-estrutura ao trabalho de geoprocessamento na área administrativa e educacional;
- m) Dinamizar e apoiar o funcionamento dos Conselhos Municipais;
- n) Manter convênios com Órgãos Federais e Estaduais, no sentido de captar recursos financeiros para o desenvolvimento das ações educativas e daqueles que asseguram o acesso e permanência do aluno na escola;
 - o) ampliar o quadro de pessoal e atualizar o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto, específicos do Magistério;
- p) Desenvolver projetos comunitários, objetivando a educação ambiental, a saúde, cultura, lazer e esportes;
- q) Garantir recursos para ampliação do acervo didático-pedagógico, através da aquisição, confecção e atualização de material de referência na área educacional;
- r) garantir recursos para a manutenção do auxílio-transporte e auxílio-alimentação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
- s) Dar continuidade à concessão de bolsas de estudo para o Curso Superior, para os professores municipais do Ensino Fundamental;
- t) Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento do CRPE e o COMED (Conselho Municipal de Educação);
- u) Dar continuidade ao projeto de manutenção de estagiários como apoio nas unidades de educação infantil;
- v) Garantir a implantação e continuidade de projetos sócio-educativos nas Escolas Municipais;
- w) Ampliar o atendimento na Educação Infantil de forma a atender um maior número de crianças de 0 a 5 anos;

x) Realizar um recenseamento das instituições de Educação Infantil existentes no município para que sejam regularizado e autorizado o seu funcionamento;

y) Estabelecer parceria com Superintendência Regional de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino Superior para articular um sistema de acompanhamento, de controle e supervisão da Educação Infantil nos estabelecimentos públicos e privados visando apoio técnico-pedagógico para melhoria da qualidade e cumprimento da legislação;

z) Municipalizar gradativamente as creches comunitárias, transformando-as em Centros Municipais de Educação Infantil;

a.1) Proceder mapeamento, por meio de censo educacional das crianças e jovens fora da escola, nas zonas urbanas e rural visando localizar a demanda e universalizar a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

b. 1) Implantar, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social e Previdência, um centro especializado de Diagnóstico. Avaliação e Acompanhamento, com profissionais multidisciplinares para atendimento às crianças com necessidades especiais da educação Infantil e Ensino Fundamental;

c.1) Possibilitar capacitação em Braille e Linguagem Brasileira de Sinais aos educadores da Rede Municipal de Ensino;

d.1) Propiciar qualificação profissional permanente para aperfeiçoamento dos profissionais da Educação;

e.1) Criar o serviço multiprofissional para assistência ao educando e orientação ao educador;

f.1) Conceder e implementar mecanismos de avaliação institucional;

g.1) Oferecer, em parceria com outras Secretarias Municipais, outros órgãos públicos, organizações não governamentais e sociedade civil, atividades complementares visando a educação em tempo integral;

h.1) Estabelecer, com o apoio da união, programa para equipar, gradativamente, todas as unidades educacionais municipais conforme o Plano Decenal de Educação de Divinópolis;

i.1) Oferecer transporte escolar gratuito aos educandos da zona urbana e rural desprovido de escola ou vaga próxima à sua residência, de acordo com critérios técnicos definidos por comissão a ser criada com esta finalidade, buscando a colaboração do Estado e União de forma a garantir a escolarização dos educandos;

j.1) Construir e implementar uma infra-estrutura básica para o CRPE;

l.1) Expandir a oferta de vagas para Educação de Jovens e Adultos.

m.1) Apoiar e facilitar, inclusive com alocação de profissionais especializados, programas de educação alimentar necessários à implantação e funcionamento do Restaurante Popular;

3 - SAÚDE

I - Investimentos

- a) Implantar Núcleos do Programa de Saúde da Família;
- b) Construir, reformar e manter a rede física que compõe a Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Estabelecer parcerias com Governo Federal e Estadual para construção do Laboratório de Bromatologia, Microbiologia e Análise de Água e o Centro de Controle de Zoonoses;
- d) Adquirir e manter veículos;
- e) Adquirir materiais e equipamentos para todas as Unidades de Saúde;
- f) Ampliar a oferta de leitos hospitalares para o SUS – Sistema Único de Saúde e implementar contratos com serviços médicos e hospitalares, inclusive credenciamento de novos Hospitais;
- g) Garantir a realização de cirurgias eletivas pelo SUS e com recursos do Município;
- h) Ampliar e implementar serviços de média e alta complexidade;
- i) adequar o SERSAM para CAPS III, com funcionamento 24 horas;
- j) informatizar a rede de serviços de saúde.
- k) Criar Centro de Referência Municipal para atendimento à saúde de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso sexual, portadores de sofrimento mental, gravidez e drogadição.
- m) Construir o almoxarifado para medicamentos e material médico-cirúrgico.

II - Política de Recursos Humanos

- a) Estabelecer convênios para estágios curricular e extracurricular com instituições de ensino do município;
- b) capacitar os profissionais de acordo com a necessidade do serviço;
- c) Estabelecer treinamentos para os profissionais da rede;
- d) Suprir, com pessoas, a rede básica, serviços especializados e serviços de urgência e emergência;
- e) Capacitar os Conselheiros de Saúde;
- f) Projetar e executar Programa de Educação Continuada.

III - Programas e Projetos

- a) Implantar 10 (dez) núcleos de Programa de Saúde da Família;:
- b) Implantar o Centro de Atenção à Saúde do Trabalhador;
- c) Implementar programas e projetos de assistência à Saúde da mulher;
- d) Implementar programas e projetos para controle da tuberculose;
- e) Implementar programas e projetos para eliminação da hanseníase;
- f) Implementar programas e projetos para controle da hipertensão;
- g) Implementar programas e projetos para controle da Diabetes mellitus;
- h) Implementar programas e projetos de assistência à saúde da criança;
- i) Investir na prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis;
- j) Ampliar e manter o controle das doenças transmissíveis;
- k) Ampliar o projeto de informatização da Secretaria, aprimorar o SIS (Sistema de Informação em Saúde) e implantação do Geoprocessamento em saúde em concordância com a administração municipal;
- l) Incentivar o projeto de assistência à pessoa portadora de deficiência;
- m) Promover maior integração com a sociedade, serviços comunitários e instituições assistenciais;

- n) Dar continuidade ao projeto de Reorganização de Assistência Farmacêutica;
- o) Dar continuidade ao programa de Saúde da Família projetando para cobrir 70% do município;
- p) Implementar a rede de assistência especializada e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, em especial às crianças e adolescentes em idade escolar;
- q) Dar continuidade ao programa de Atenção à Saúde Bucal na rede básica e nas Equipes do Programa de Saúde da Família, com a expansão da odonto-família e a reorganização da atenção voltada para o aspecto preventivo;
- r) Dar continuidade ao projeto Humanização do Parto;
- s) Implementar programas de atenção às doenças Crônico/Degenerativa;
- t) Dar continuidade ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
- u) Promover o intercâmbio entre Saúde, Educação, Ação Social e outros, visando a promoção de saúde.
- v) Apoiar e facilitar, inclusive com alocação de profissionais especializados, a implantação e funcionamento do Restaurante Popular;

IV - Modelo Assistencial

- a) implementar e integralizar:
 - 1 - segundo a rede de serviços:
 - 1.1 - Atenção Básica,
 - 1.2. - Especializada / SADT - Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
 - 1.3 - Urgência / Emergência,
 - 1.4 - Hospitalar;
 - 2 - segundo as ações:
 - 2.1 - Vigilância Epidemiológica e Sanitária,
 - 2.2 - Intervenções voltadas para grupos de risco e / ou patologias de alta prevalência / incidência;
 - 3 - Aperfeiçoar o modelo de atenção à Saúde Mental.
 - 4 - Investir nas ações de educação e prevenção à saúde;

5 - Implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Convênio - MS);

V - Controle Social

a) Incentivar a formação de conselhos locais de saúde a partir de cada unidade sanitária

b) Garantir a formação de conselheiros locais, distritais e municipais de saúde;

c) Garantir a participação dos Conselhos de Saúde na definição, acompanhamento e deliberação sobre os recursos orçamentários-financeiros destinados ao setor através do Fundo Municipal de Saúde;

d) Incentivar a realização de conferências, cursos, encontros e outros eventos de interesse da saúde.

e) Implementar a ouvidoria do SUS/Divinópolis.

VI - Convênios

a) Firmar convênios com Universidades e Escolas de Nível Técnico, não somente da área de saúde, aprovando condições para estágios, prestação de serviços e residência colaborando com a formação de pessoal do nível técnico e superior;

b) Manter parceria com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica para atendimento da população dos municípios consorciados;

VII – Assessorias Técnicas

Contratar profissionais, grupos técnicos de saúde pública, instituições escolares e universidades com objetivo de assessoria e consultoria a diversas áreas da Secretaria, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Plano de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

4 - PLANEJAMENTO

4.1 - Planejamento

a) atender exigências das leis correlatas ao planejamento urbano;

b) manter ações voltadas à modernização da Administração Municipal;

c) dar seqüência às ações e projetos de manutenção e revitalização da área urbana do Município;

d) elaborar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual;

e) acompanhar a execução orçamentária;

f) aprimorar os sistemas orçamentários;

g) informatizar processos, procedimentos e rotinas;

h) manter projetos de habitação popular e definir áreas para sua implantação;

i) dar continuidade à elaboração de projetos e definir áreas para implantação de novas Escolas e Postos de Saúde;

j) Planejar a implantação de novos sistemas de trânsito e transporte no Município;

k) Prever a adequação da capacidade de fluxo nos principais corredores viários, considerando as tendências do crescimento urbano do Município;

l) Elaborar o diário ao nível macro de Divinópolis considerando as vias de fluxo intenso do ponto de vista de sua capacidade e segurança;

m) Digitalização do acervo produzido em papel;

n) Atualizar o sistema de pesquisa e o anuário estatístico do Município;

o) Revisão das limitações de acesso à internet, pelo pessoal técnico;

p) Aquisição de uma impressora, jato de tinta ou laser, para formato A3;

q) Aquisição de um equipamento de datashow, um ecanner A1 e câmara fotográfica digital;

r) Renovação de parte do mobiliário (equipamentos);

s) Criação do serviço próprio de plotagem;

t) Desenvolver estudos e elaborar projetos para a construção da sede própria de Centro de Educação Infantil;

u) Implementar as ações e projetos contidos no Plano Diretor da Cidade.

v)- Implementar a Central de Projetos de acordo com as políticas públicas Federal e Estadual;

w) Implantar o Planejamento Participativo;

x) Dar suporte técnico, inclusive elaboração de projetos e estudos, para implantação e manutenção do Restaurante Popular;

a .1) Coordenar em parceria com as Secretarias afins, a formulação pedagógica e arquitetônica do Centro Sócio Educativo de internação do adolescente em conflito com a lei.

b .1) Trabalhar em parceria com a SUDECOM;

c .1) Implementar política permanente de inclusão, valorização e afirmação dos trabalhos da SEPLAN no conjunto da Administração Municipal.

d. 1) Realizar intercâmbio com as Universidades locais, através de programas de estágio e linhas de pesquisa;

e. 1) Padronização visual dos trabalhos produzidos (identidade visual própria);

f. 1) Contratação de Serviços de Engenharia e Arquitetura;

g. 1) Qualificação técnica do pessoal, através da participação em seminários, congressos, treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação e etc;

h. 1) Contratação de projetistas de Cad;

i.1) Reformulação do serviço de topografia existente;

j.1) Aquisição de veículos para atendimento da SEPLAN;

l. 1) Formulação de um banco de horas para os técnicos;

m. 1) Instalação de unidades de gravação de cd nos novos computadores;

n. 1) Criação de biblioteca comum associado ao arquivo geral de plantas e projetos;

4.2 - Cadastro e Fiscalização

a) informatização de toda a Diretoria de Cadastro e Fiscalização, ou seja, Setor de Aprovação de Projetos, Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Divisão de Cadastro, Divisão de patrimônio imobiliário e Setor de Topografia e cartografia;

- b) atualização do Cadastro Imobiliário através do levantamento aerofotogramétrico e geoprocessamento;
- c) Reestruturação da área de Topografia e Cartografia ;
- d) Implementar o estatuto da cidade;
- e) Cursos de treinamento e aperfeiçoamento técnico de pessoal;
- f) Estruturar a Divisão de Patrimônio Imobiliário, implantando o sistema de inventário patrimonial;

5 - FAZENDA E CONTROLE FINANCEIRO

TRIBUTAÇÃO:

- a) Coordenar a política tributária do município e fiscalizar o seu cumprimento;
- b) Elaborar programas de Educação Tributária e promover maior divulgação da importância da função social do tributo, em conjunto com a Secretaria de Educação, Diretoria de Comunicação Social e Diretoria de Cadastro;
- c) Gerenciar a Dívida Ativa do Município, coordenando a inclusão e execução dos devedores da dívida, através da Procuradoria da Fazenda;
- d) Garantir a atualização dos cadastros dos contribuintes, através do geoprocessamento e manutenção contínua do sistema.

CONTROLE FINANCEIRO:

- a) Coordenar e analisar o processo orçamentário em conjunto com a Secretaria de Planejamento;
- b) Executar o orçamento e acompanhar suas suplementações e créditos adicionais;
- c) Dar pagamento, receber e aplicar os recursos do município, conciliando e analisando, por conseguinte as operações financeiras realizadas;
- d) Analisar e gerenciar a Dívida Fundada e Flutuante do município;
- e) Analisar e gerenciar a Arrecadação do município.

f) Gerenciar a aplicação de recursos para cumprimento dos limites constitucionais vigentes;

g) Controlar e prestar contas de convênios, e demais verbas repassadas pelo município a entidades e pessoas físicas.

OUTROS:

a) Equiparar e modernizar a Secretaria para o desempenho de suas atividades.

6 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

a) Fomentar programas de organização e métodos de trabalho nos demais órgãos da Prefeitura;

b) Dar continuidade à modernização dos serviços de cadastros e registros funcionais dos servidores municipais;

c) Promover o recrutamento e a seleção de candidatos ao serviço público municipal e o treinamento dos mesmos;

d) Dar continuidade à modernização dos serviços de controle do patrimônio mobiliário municipal;

e) Promover a política de recursos humanos, medicina e segurança do trabalho e assistência social aos servidores;

f) Dar continuidade ao programa PAS (Programa Apoio Saudável), de recuperação aos portadores de condutas nocivas;

g) Fomentar a criação e construção de cooperativas dos Servidores Municipais;

h) Promover políticas de relações do trabalho junto aos servidores, aperfeiçoando as relações entre o poder público e o funcionalismo;

i) Viabilizar a construção da sede própria da Prefeitura Municipal;

j) Promover a conservação, organização e segurança do Paço Municipal;

k) Revisar e supervisionar os processos licitatórios, aquisição de materiais e controle do Almoxarifado, através da Diretoria, de Administração;

l) Implantar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, a Diretoria de Processamento de Dados, para a informatização dos órgãos da Administração;

m) Desenvolver com os servidores a implantação de “softwares”, tais como Sistemas Operacionais, Gerenciadores de Banco de Dados, Linguagem de Programação e Sistemas Aplicativos;

n) Desenvolver ações no sentido de melhorar a qualidade dos serviços de informatização da Administração Municipal;

o) Apoiar a segurança e saúde do trabalhador, com ênfase para prevenção dos acidentes de trabalho;

p) Apoiar e acompanhar a dinamização do Sistema Previdenciário Municipal;

q) Reformular a Lei Complementar nº 100 de 25/06/2004, no que diz respeito à concessão de Apostilamento dos Servidores Municipais;

r) Estudar e reformular o Plano de Carreira de Cargos e Salários - PCCS;

s) Estudar e reformular o Estatuto dos Servidores Municipais;

t) Apoiar a manutenção das áreas de Segurança Pública de competência de outros entes da Federação, inclusive com investimentos.

7 - DESENVOLVIMENTO

7.1 - Indústria, Comércio e Serviços

a) Instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

b) Efetivar um sistema de co-gestão para os distritos industriais Cel. Jovelino Rabelo e Prefeito Antônio Martins;

c) Implantar o parque logístico, com revitalização do Aeroporto Municipal Brigadeiro Cabral e Anel Rodoviário.

d) Consolidar o Centro Regional de Distribuição e Logístico da Estação Ferradura.

e) Viabilizar a Ligação rodoviária do Parque Logístico à Fernão Dias BR381 (Trevo de Itaguara)

f) Apoiar e participar de feiras locais;

g) Apoiar a exportação, com o Programa Diviexport.

I. Identificação das Empresas potencialmente exportadoras.

II. Projeto de formação de exportadoras.

h) Fortalecer a cadeia do Vestuário.

i) Fortalecer a cadeia Metalúrgica.

j) Captar investimentos e negócios.

k) Implantar Micro Distrito Empresariais.

l) Revitalização do Centro industrial Cel. Jovelino Rabelo.

m) Facilitar e apoiar a construção do Centro Regional de Convenção.

n) Desenvolver o turismo de negócios.

o) Consolidar o Centro Industrial, Comercial e de Serviços de Santo Antônio dos Campos.

p) Criar o Centro Municipal de Apoio ao Empreendedor.

I. Projeto permanente de Atração de Novos Empreendimentos.

q) Criar o programa Municipal de monitoramento econômico.

I. Estudar as atividades locais identificando as ações de fomento e apoio a estas atividades,

II. Estudar os potenciais econômicos locais identificando as ações necessárias à sua viabilização.

7.2 - Pesquisa, Trabalho e Difusão Tecnológica

a) Apoiar os pequenos Empreendimentos e Cooperativas

I. Fomentar o programa de microcrédito através do Banco do Povo.

II. Apoiar tecnicamente novos empreendimentos

b) Apoiar a implantação da Sede própria do CEFET (UnEd Divinópolis).

- c) Elaboração do Plano Municipal de Formação profissional.
 - I. Cursos de qualificação em fabricação de calçados.
 - II. Estabelecer parceria para implantação da Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem e Comércio – SENAC.
- d) Consolidar e implementar o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
- e) Criar a Agência Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
 - i. Elaborar convênio para municipalizar o Sistema Nacional de Emprego – SINE.
 - ii. Elaborar convênio para implantação do Centro de formação do trabalhador.
- f) Manter e ampliar convênio e parcerias.
- g) Viabilizar o desenvolvimento tecnológico, identificando tecnologias a serem desenvolvidas.
- h) Apoiar e colaborar na implantação de cooperativas de trabalho.
- i) Apoiar o desenvolvimento rural.
- j) Criar o Centro de Apoio ao Empreendedor.
- k) Estimular a responsabilidade Social empresarial.
 - I. Levantamento das experiências de responsabilidade social empresarial.
 - II. Criar Prêmio Municipal de Responsabilidade Empresarial.
- l) Facilitar e apoiar a construção e implantação do Restaurante Popular.

8 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRA-ESTRUTURA RURAL.

- a) Fomentar, desenvolver e divulgar a pesquisa agropecuária e novas tecnologias, capazes de promover a elevação da produtividade e aumento da produção; buscando melhorias na qualidade de vida e fixação da família no meio rural, com aumento da capacidade, gerando maior renda familiar;
- b) Buscar através de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, desenvolver e implantar projetos e ações comunitárias que venham proporcionar mudanças de comportamento social, levando desenvolvimento o meio rural do Município;

- c) Executar e incrementar os programas:
- . Eletrificação Rural; (parceria: SUDECOM)
 - . Apoio aos pequenos produtores rurais;
 - . Assistência técnica aos produtores rurais;
 - . Distribuição de mudas de espécies frutíferas.
- d) Aquisição e/ou Terceirização de maquinário e equipamento agrícolas para aração, gradagem, piscicultura, ensilagem e outros serviços;
- e) Destinação do terreno da Horta Municipal, localizada em terreno público, para exploração agropecuária a ser definida pelos técnicos da SEMAG;
- f) Desenvolver e executar o Programa de Abastecimento de Água Comunitário, com controle quali-quantitativo, nas comunidades já abastecidas e implantação em comunidades ainda sem abastecimento;
- g) Desenvolver, planejar e executar a manutenção das principais estradas do Município;
- h) Desenvolver projetos de criação de pequenos animais, especialmente piscicultura, avicultura e outros, buscando diversificar as atividades dentro das propriedades, visando a produção familiar e venda de excedente;
- i) Construção e manutenção de pontes e mata-burros;
- j) Desenvolver e implantar programas de identificação, localização e referência das comunidades nas estradas rurais do Município, através de placas indicativas;
- k) Estabelecer convênios:
- Instituições Privadas
 - EMATER/MG
 - Conselhos Comunitários
 - Outras Entidades
- l) Continuidade do Programa de Inseminação Artificial com ampliação e implantação de novos núcleos de inseminação artificial;
- m) Aquisição/Contratação de uma Economista Doméstica para apoio operacional à família rural, dando condições de melhorias e bem estar social;
- n) Levantamento sócio-econômico das propriedades rurais do Município;
- o) Implantação de um banco de dados com informações que poderão ser utilizadas pela SEMAG e SEPLAN.

p) Fomento a atividades de implantação e manutenção de programas e ações referentes à agricultura, avicultura, suinocultura e outros, de cunho familiar e/ou em pequena escala;

9 - ESPORTES, LAZER E TURISMO:

a) Incentivar a prática de esportes, com realização, apoio e organização de torneios, copas e olimpíadas abrangendo toda região urbana e rural;

b) Manter as escolinhas esportivas, apoiando e implementando com recursos públicos, por meio de convênios, entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública, assim como a ACELAC e Projeto Escola em tempo Integral;

c) Criar novas escolinhas esportivas nos bairros e área central;

d) Apoiar os clubes amadores filiados a LMDD / FMF, principalmente as categorias de base;

e) Apoiar o esporte profissional em nosso Município;

f) Apoiar o esporte especializado, organizando as equipes para participação nos JIM'S, JENG'S, e JÓIA e circuito TELEMIG CELULAR, bem como realizar as olimpíadas comunitárias;

g) Manter as competições esportivas nas comunidades rurais, como a Copa Divinópolis Rural nas categorias principal, aspirante e veterano;

h) Organizar competições esportivas nas categorias mirins com a participação das escolinhas da SELT e LMDD;

i) Dar apoio ao atletismo nas corridas rústicas do Exército, Polícia Militar, corrida São Judas;

j) Valorizar a ACORD – Associação dos Corredores de Rua de Divinópolis, com a realização da Corrida de Pentecostes e apoiar seus atletas na Corrida de São Silvestre;

k) Promover gincanas regionais, com participação de Escolas Municipais, Estaduais e Associações de Moradores;

l) Realizar ruas de lazer regionais, em parcerias com as associações de moradores;

m) Adquirir equipamentos para realização de eventos de lazer;

n) Fazer melhorias nos espaços esportivos já existentes, construindo alambrados, vestiários, gramados em campos de futebol e iluminação em quadras poliesportivas;

o) Fazer parcerias com órgãos públicos ou a terceiros (contratos, convênios), para recuperação e utilização de espaço esportivo e de lazer, para promoção de campeonatos;

p) Terceirizar serviços e/ou arrendar espaços esportivos públicos para utilização e realização de eventos;

q) Dar manutenção ao Parque Ecológico “Dr. Sebastião Gomes Guimarães”, com limpeza diária e continuidade na construção do Projeto do Parque, incluindo vestiários, sanitários e quadras de multiuso;

r) Recuperar as pistas de Cooper do Parque (Ilha), construindo uma Pista de Atletismo, campo de futebol e construir nova portaria;

s) Executar melhorias em obras de infra-estrutura e promover eventos no Lago das Roseiras (Município de Divinópolis) e divulgar seu potencial turístico;

t) Estabelecer parcerias com escolas de samba, concedendo espaços para realização de eventos em benefício das escolas;

u) Criar um Projeto de turismo em parceria com a ACID, SINVESD e outros setores de confecções de Divinópolis;

v) Reformar o CSU – Centro Social Urbano;

w) Construir campos de futebol e quadras na zona rural e urbana;

x) Incentivar o Carnaval e eventos populares;

y) Apoiar a continuidade da construção dos módulos no Estádio “Waldemar Teixeira de Faria” – Campo do Guarani Esporte Clube;

z) implementar o Programa Esporte na Escola, nos termos da Lei Municipal de nº 5.317, de 02 de abril de 2001;

a.1) Capacitar agentes comunitários para realização de atividades esportivas e recreativas ocupando o tempo livre das crianças e adolescente prevenindo a marginalidade infanto-juvenil.

b.1) Participação no Projeto Escola em Tempo Integral;

c.1) Criação da Escola de Árbitros e Operação;

d.1) Apoio e incentivo a todos os eventos esportivos, de lazer e de turismo;

e.1) Reestruturar o DTC – Divinópolis Tênis Clube – (caso seja Municipalizado);

- e,1) Reforma geral do Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini (centro)
- f,1) Reforma do Ginásio Poliesportivo Vereador José Constantino Sobrinho (bairro Niterói);
- g,1) Aquisição de maquinários para manutenção dos campos de futebol;
- h,1) Aumento do número de funcionários para trabalhar nas reformas dos campos de futebol, quadras poliesportivas, pista de Cooper e outros;
- i,1) Criar a Copa Intermunicipal de Futsal;
- j,1) Formação de Equipes de futsal, voleibol, handebol, basquete, natação e atletismo e outras modalidades para disputas a nível regional, estadual e nacional;
- l,1) Aumento da contribuição a atletas de esportes especializados.

10 - SERVIÇOS URBANOS:

- a) Estender a coleta de lixo em pelo menos 90% dos bairros;
- b) Exercer a capina manual aliada à capina química nas ruas pavimentadas e não pavimentadas, em pelo menos 80% do Município;
- c) Desenvolver campanha de conscientização de preservação da limpeza pública (varrição e coleta) nos locais atendidos;
- d) Atualizar as rotas de coleta de lixo junto a Secretaria Municipal da Fazenda, para cobrança da taxa de limpeza;
- e) Incentivar as lixeiras nas praças;
- f) Expandir a coleta seletiva de lixo, revertendo os benefícios a ASCADI;
- g) Implantar o programa de limpeza em toda área urbana;
- h) Manter permanentemente limpos os principais acessos ao centro da cidade;
- i) Manter equipe para limpeza e capina dos bairros;
- j) Limpar e recuperar os córregos dentro da área urbana, com roçada e remoção de detritos;
- k) Limpar e recuperar os córregos dos bairros;

l) Manter, limpar, capinar e remover detritos da área urbana do distrito de Santo Antônio dos Campos ;

m) Manter permanentemente a limpeza de acessos aos logradouros publico;

n) Reformar e informatizar o setor de cemitérios;

o) Reformar o Cemitério do Centro, fazendo a concretagem e cimentação dos espaços vazios entre os túmulos e reforma na capela com colocação de lavatório público;

p) Implantar a sincronização dos sinais de trânsito (onda verde).

q) Padronizar os sinais com medições de KWH, evitando estimativas mensais;

r) Promover a apreensão de animais soltos em vias e logradouros públicos;

s) Adquirir novas roçadeiras para o setor de limpeza;

t) Implantar e equipar a COMDEC (Defesa Civil), através do Fundo Municipal de Defesa Civil;

u) Promover ações que possam facilitar e possibilitar a construção, implantação, manutenção e funcionamento do Restaurante Popular;

v) Efetivação e Implantação da Diretoria de Trânsito e Transporte:

a) Cumprir e fazer cumprir a legislação do Código de Trânsito Brasileiro.

b) Assessorar, planejar e executar projetos de Transporte, Sistema Viário e Sinalização;

c) Analisar e deliberar sobre a implantação de projetos de Pólos Geradores de Tráfego;

d) Prestar serviço de organização e gerenciamento de trânsito e transporte no âmbito municipal;

e) Prestar serviço de controle da emissão e gerenciamento da comercialização de bilhetes em geral, vale-transporte e outros meios de pagamento;

f) Prestar serviço de transporte internos da Administração Pública Municipal, próprios ou contratados;

- g) Criar linhas de ônibus dentro do Município, bem como linhas circulares para atender aos Bairros de grande concentração populacional e distantes dos corredores principais e/ou de áreas, povoados e distritos longínquos;
- h) Cumprir e executar o contido no Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e seus incisos;
- i) Cumprir e executar a Legislação sobre o Sistema de Transporte Público;
- j) Planejar, organizar, orientar, coordenar e executar as atividades administrativas do Serviço Municipal de Trânsito e Transporte;
- k) Assessorar a Prefeitura Municipal de Divinópolis e Secretarias municipais quanto ao uso, ocupação do solo e segurança no trânsito;
- l) Otimizar o serviço para melhor atendimento ao Público;
- m) Definir e assessorar a Prefeitura Municipal na Política Tarifária do Sistema de Transporte Público e Rotativo;
- n) Planejar e executar projetos de transportes, sistema viário e de sinalização;
- o) Operar o sistema de Multas de Trânsito Municipal;
- p) Fiscalizar e Orientar o Trânsito, dentro de sua competência, por Agente Fiscais de Trânsito, credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Municipal, ou pela Polícia Militar, quando houver o Convênio;
- q) Emitir parecer, no que se relacionar às questões de trânsito e transporte, quanto à aprovação de novos parcelamentos a serem implantados no município;
- r) Fiscalizar todos os modos de transportes públicos, conforme seus regulamentos específicos;
- s) Acompanhar mudanças determinadas pela secretaria de planejamento;
- t) Redimensionar o sistema de transporte coletivo, através de pesquisas;
- u) Administrar e fiscalizar o Transporte Público - ônibus, Táxi, transporte especial e transporte escolar e fretamento;
- v) Administrar e fiscalizar o Transporte de Carga - caminhões de aluguel, cargas perigosas e superdimensionadas;
- w) Administrar e fiscalizar o Terminal Rodoviário Urbano;

- x) Assessorar, planejar e executar a Educação de Trânsito, conforme Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro;
- y) Organizar e gerenciar licitações, permissões e contratos referentes a todos os modos de Transporte Público;
- z) Acompanhar a evolução dos custos com planilhas específicas;
 - a.1) Regulamentar as áreas de estacionamento;
 - b.1) Controle e Administração do Pátio de Recolhimento de veículos;
 - c.1) Administrar o estacionamento rotativo, conforme inciso X do Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

11 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- a) Informatizar, estruturar e integrar todos os setores e processos operacionais e administrativos da SEMVOP;
- b) Melhorar a estrutura física do pátio integrado com SEMSUR E EMOP, visando o seu aproveitamento mais econômico e eficiente;
- c) Vistoriar tecnicamente as demandas de obras e serviços no Município;
- d) Projetar, especificar e orçar as obras e serviços para efeito de execução direta ou terceirizada;
- e) Planejar e fiscalizar quantitativa e qualitativamente as obras e serviços;
- f) Elaborar projetos e consultorias especializados para a SEMVOP;
- g) Elaborar Plano de Trabalho para captação de recursos através de Convênios com órgãos e Entidades das diversas esferas do Poder Público;
- h) Desenvolver projeto específico em conjunto com a SEMMED para despoluição e recuperação do Rio Itapecerica;
- i) Rever e adaptar o Plano Diretor de Esgotos Sanitários;
- j) Manter e ampliar o sistema coletor e interceptor de esgoto sanitário;
- k) Ampliar o sistema de tratamento de esgoto sanitário;
- l) Manter e ampliar o sistema de drenagem pluvial urbana;

- m) Despoluir e recuperar cursos d'água e áreas degradadas;
- n) Pavimentar itinerários de ônibus e vias urbanas;
- o) Manter e recuperar vias pavimentadas do Município em asfalto e calçamento;
- p) Manter e recuperar vias urbanas não pavimentadas;
- q) Manter e recuperar vias rurais e estradas vicinais;
- r) Construir, reformar e manter as pontes, viadutos, pontilhões e passarelas municipais;
- s) Conter encostas e processos erosivos;
- t) Construir e reformar praças, parques e jardins;
- u) Construir, ampliar e reformar cemitérios públicos;
- v) Ampliar e melhorar o sistema público de iluminação e redes de energia elétrica urbana e rural;
- w) Urbanizar loteamentos populares;
- x) Construir moradias para população de baixa renda;
- y) Implantar, novas vias urbanas;
- z) Reformar e conservar os prédios públicos;
- a.1) Construir e ampliar os prédios públicos;
- b.1) Implantar, reformar e manter as áreas de lazer e equipamentos esportivos do Município;
- c.1) Reformar, ampliar e construir obras com Entidades conveniadas com a Prefeitura;
- d.1) Adquirir novos equipamentos, máquinas e veículos pesados para os Setores Operacionais da SEMVOP;
- e.1) Reformar, ampliar e construir prédios escolares e creches comunitárias em parceria com a SEMEC e SEPLAN;

f.1) Reformar, ampliar e construir prédios da rede física de saúde em parceria com a SEMUSA e SEPLAN;

g.1 Ampliar e melhorar em parceria com a COPASA as redes de abastecimento de água do Município;

h. 1) Fiscalizar e acompanhar as obras referentes a construção do Restaurante Popular, assim como dar suporte para outras atividades afins, inclusive pareceres e laudos técnicos, quando necessário;

12 - PODER LEGISLATIVO

a) Ampliar e reformar a sede da Câmara Municipal;

b) Adquirir móveis, máquinas e equipamentos a saber:

- . linhas telefônicas;
- . veículos automotores;
- . computadores, impressoras e acessórios;
- . equipamentos digitais de fotografia, filmagem e de reprodução de fita de vídeo;
- . data show;
- . microfones;
- . equipamentos permanentes diversos.

c) Terceirizar os serviços de vigilância, zeladoria e limpeza, telefonia, motoristas, fotografia, cinegrafistas, seguranças e contínuos;

d) Promover cursos de reciclagem, de capacitação profissional, treinamentos, encontros, congressos, eventos, graduação e pós-graduação, sobre questões legislativas, jurídicas, contábeis, administrativas, controle interno e tópicos afins;

e) Adquirir livros jurídicos de legislação, doutrina, jurisprudência e revistas especializadas sobre Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Licitação, assinatura de jornais e periódicos, para ampliação da Biblioteca Jurídica do Poder Legislativo;

f) Administrar a elaboração dos documentos jurídicos e administrativos da Câmara e coordenar o seu armazenamento;

g) Desenvolver programa de auxílio creche ao servidor efetivo que possua filhos menores;

h) Ampliar o quadro de pessoal, criação de cargos, atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários e da Organização Administrativa da Câmara;

i) Desenvolver projetos de desenvolvimento de recursos humanos;

- j) Instituir e manter a TV Câmara, Internet Popular e Interlegis;
- k) Conceder plano de saúde e seguro de vida para os servidores efetivos;
- l) Elaborar a proposta de prioridades e metas da Câmara para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e elaborar o Projeto de Resolução do Orçamento Anual;
- m) Cumprir exigências de Leis Municipais e proceder à coletânea de Leis;
- n) Editar o Regimento Interno e a Lei Orgânica;
- o) Conduzir os processos licitatórios, aquisição de materiais e controle do almoxarifado da Câmara;
- p) Manter o sistema de ar condicionado central e individual;
- q) Implantar a manutenção preventiva dos veículos da Câmara;
- r) Informatizar todo o processo de manutenção de veículos da Câmara;
- s) Renovar e/ou reformar os veículos da Câmara;
- t) Ampliar e melhorar a iluminação da Câmara;
- u) Adquirir aparelhos de som e luz para eventos produzidos pela Câmara;
- v) Implementar tecnicamente o arquivo da Câmara;
- w) Editar a revista "A prova", nas festividades comemorativas do aniversário de Divinópolis e demais informativos, revistas e livros sobre o Legislativo Municipal, a cidade e personalidades do Município;
- x) Promover propagandas e publicidade dos atos oficiais da Câmara;
- y) Descentralizar as ações e serviços do legislativo, através de reuniões comunitárias e audiências públicas e a devida divulgação de todos os seus atos;
- z) Conceder uniformes para servidores e assessores parlamentares dos Gabinetes;
 - a.1) Desenvolver a implantação de "softwares", tais como: sistemas operacionais, gerenciadores de bancos de dados, linguagem de programação e sistemas aplicativos;
 - b.1) Fomentar programas de organização e métodos de trabalho nos setores da Câmara Municipal;

c.1) Firmar convênios com as Faculdades do Município para programa de estágio remunerado;

d.1) Contratar profissionais, empresas e grupos técnicos com o objetivo de assessoria, auditoria e consultoria;

e.1) Promover reunião solene anual dentro das comemorações do aniversário da cidade e reuniões especiais conforme aprovadas em Plenário;

f.1) Reajustar salários dos servidores e vereadores;

g.1) Conceder aos vereadores o pagamento do 13º salário;

h.1) Conceder verba indenizatória para o gabinete do vereador e proceder reajuste nos termos da legislação pertinente;

13 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

a) Consolidar a Assistência Social no município como política pública de seguridade social, tendo como matrizes estruturantes a família, a participação social e a complementaridade da rede de serviços;

b) Assumir a plena gestão da Assistência Social com o comando único da Política da Assistência Social, constituindo uma equipe comprometida e competente, buscando garantir os investimentos suficientes para os programas da área (destinar no mínimo 5% dos recursos do orçamento fiscal para a Política de Assistência Social);

c) Incentivar o processo de descentralização, de previsão orçamentária e de repasse dos recursos para o financiamento do Plano Municipal de Assistência Social;

d) Apresentar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social na perspectiva da transição do modelo atual para o Sistema único da Assistência Social-SUAS;

e) Articular políticas de inclusão social integradas, formuladas e implementadas por meio de ações intersetoriais com foco no município;

f) Efetivar o Controle Social como eixo estruturador da política da assistência social através dos Conselhos, Conferências e Fóruns;

g) Consolidar o Sistema descentralizado e participativo;

h) Garantir a participação dos Conselhos, por área de atuação, na elaboração do Plano Plurianual de Governo;

i) Manter a estrutura organizacional da secretaria executiva para os Conselhos da Assistência Social, Criança e Adolescente do Idoso e da Juventude;

j) Efetivar a informatização do serviço social garantindo qualidade e rapidez na interação com os outros setores de assistência social no município bem como com os outros níveis de governo, produzindo informações;

k) Realizar pesquisa social e manter atualizado o diagnóstico municipal da demanda da rede prestadora de serviços;

l) Recompôr quantitativamente e qualitativamente, a equipe gerencial e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a composição da equipe técnica com o assistente Social, profissional qualificado para a assessoria da área em especial para constituição das equipes dos Centros de referência da Assistência Social – CRAS, e com equipe multidisciplinar, na medida da capacidade e demanda do município;

m) Apoiar técnica e financeiramente os serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza, de âmbito local;

n) Manter o programa de Assistência Social geral à todos que apresentarem situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

o) Tornar a família o foco principal das políticas sociais implementando ações de geração de emprego e renda, como pressuposto básico à conquista da integridade da família e do bem estar das pessoas;

p) Implementar e fortalecer redes de serviços comunitários de apoio psicossocial às famílias em situação de risco e degradação;

q) Desenvolver o programa de Atenção Integral à Família – PAIF, por meio do Centro de Referência da Assistência Social, casa da família, em parceria com o Governo Federal;

r) Priorizar a implantação e o fortalecimento dos programas de geração de trabalho e renda, com recursos governamentais, estimulando o desenvolvimento local em cinco (5) frentes: qualificação profissional; oferta de serviços e vagas; linhas de financiamento; incentivo a organizações associativas e cooperativas;

s) Manter e ampliar o programa de cozinhas comunitárias em parceria com o governo federal;

t) Manter e ampliar os programas de educação e formação para o trabalho;

u) Dar continuidade ao trabalho de acompanhamento e organização das Entidades não governamentais;

- v) Dar continuidade ao trabalho com o Migrante;
- w) Manter e aperfeiçoar a prestação de serviço funerário gratuito, aos cidadãos em situação de carência;
- x) Desenvolver o programa municipal de combate à fome, erradicar gradativamente a fome e a exclusão social;
- y) Desenvolver programas complementares de Segurança Alimentar e Nutricional;
- z) Garantir o acesso à alimentação de qualidade a baixo custo: Restaurante Popular, Banco de Verduras, Horta Comunitária, feira Popular, Banco de Alimentos e Agricultura Familiar ;
 - a.1) Desenvolver uma política de Habitação de forma criteriosa, eficaz e de qualidade respeitando normas da Lei de Uso e Ocupação do Solo, com programa de parcerias.
 - b.1) Assegurar ao idoso em parceria com a sociedade e com a família, o exercício pleno da cidadania;
 - c.1) Estimular a capacitação de recursos humanos para o atendimento do idoso;~
 - d.1) Apoiar campanhas educativas para divulgação do Estatuto do Idoso;
 - e.1) Implementar em parceria com os governos federal e estadual, programas de melhoria da qualidade de vida do idoso, proporcionando sua integração à comunidade;
 - f.1) Apoiar e incentivar os Centros de Convivência da 3ª Idade; casas Lares e Oficinas de Trabalho;
 - g.1) Assegurar a inserção social das pessoas portadoras de necessidades especiais buscando melhores condições de vida;
 - h.1) Apoiar e implementar programas de inclusão produtiva para portadores de necessidades especiais;
 - i.1) Desenvolver e apoiar programas de atenção ao portador de deficiências, que priorizem os adultos com deficiência mental excluídos do processo produtivo e educativo;
 - j.1) Desenvolver programas de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente;
 - k.1) Implementar o programa de orientação e apoio Sócio-Familiar para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade;

l.1) Concluir a implantação do trabalho em rede dando subsídios às entidades sociais na área da Criança e do Adolescente;

m.1) Ampliar a capacidade de atendimento dos núcleos existentes e criar outros núcleos nas regiões ainda não contempladas – Jornada Ampliada;

n.1) Criar grupos de geração de renda com adolescentes e família;

o.1) Dar continuidade ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em parceria com o Governo Federal;

p.1) Implementar a Lei 10.097/2000, viabilizando o encaminhamento de adolescentes à profissionalização;

q.1) Retirar crianças e adolescentes do “lixão” promovendo a colocação em programas educativos e aprendizagem remunerada (Manter e ampliar os centros de formação profissional já em funcionamento);

r.1) Garantir o Programa de Abrigo Provisório melhorando sua condição de atendimento de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA;

s.1) Apoiar o trabalho de famílias acolhedoras;

t.1) Garantir a continuidade do Programa Liberdade assistida em parceria com o Governo Federal;

u.1) Implementar o Programa Sentinela e o Centro de Referência às vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual englobando o projeto Vida Viva;

v.1) Apoiar a implantação do Centro de Internação para adolescente autor de ato infracional;

x.1) Desenvolver campanhas de sensibilização do empresário para a responsabilidade fiscal e social, visando a captação de recursos, aumentando o volume de doações para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

w.1) Fortalecer o FIA, tornando-o um instrumento de construção da cidadania;

z.1) Realizar assembléias regionais protoganizadas pelas crianças e adolescentes;

a.2) Atualizar o diagnostico municipal possibilitando o conhecimento da realidade para efetivação de políticas públicas e a intervenção competente e transformadora;

b.2) Fortalecer e apoiar o Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- c.2) Manter em pleno funcionamento os Conselhos de Direito e Tutelares;
- d.2) Possibilitar a capacitação permanente dos Conselheiros;
- e.2) Desenvolver programas de atenção ao jovem de 17 à 24 anos (profissionalização, emprego e renda);
- f.2) Manter e ampliar a meta do Programa Agente Jovem, em parceria com o Governo Federal;
- g.2) Manter parceria com as Entidades de atendimento aos dependentes químicos, buscando juntamente com a Secretaria de Saúde a implantação do Centro de Recuperação.

14 - MEIO AMBIENTE

- a) Expandir o setor de fiscalização já existente, com a nomeação de dois fiscais, de concurso em vigor;
- b) Aquisição de dois veículos;
- c) Melhorar o setor da Estação Climatológica, através de convênio com Secretaria da Agricultura, com ampliação da estação, novos aparelhos e solicitar junto ao Governo do Estado, um veículo para dar mais condições do setor desenvolver seu papel com mais pontualidade e precisão;
- d) Desenvolver ações em parceria com iniciativa privadas, visando aproveitamento dos recursos naturais e ao controle da poluição ambiental;
- e) Fazer grande levantamento das áreas ambientais degradadas e áreas a serem preservadas;
- f) Desenvolver programas, campanhas e divulgação para Educação Ambiental e melhoria na qualidade de vida:
 - a. Campanha “ por uma cidade mais limpa”
 - b. Campanha “Reciclagem voluntária do lixo doméstico e empresarial”
 - c. Campanha “ Arborização urbana, com fornecimento de mudas, gradil e orientação para o plantio, parcerias com grandes Empresas”
 - d. Campanha de preservação das áreas verdes Públicas e Privadas
 - e. Campanha “ Expansão da Coleta seletiva no Centro e Bairros”
 - f. Campanha “ Gramados e arborização do Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Ilha, em parceria com a Secretaria de Esportes Lazer e Turismo – SELT”

g) Implementar a lei 4.468/99, que dispõe sobre o oferecimento de noções de Educação ambiental e ecológica nos currículos da rede Escolar Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

h) Implantar um setor de educação ambiental, com uma pequena biblioteca, visando atender estudantes interessados em pesquisas e consultas escolares, disponibilizando materiais e um canal de internet, para consulta sobre o tema;

i) Desenvolver programas de conservação e implantação de praças, junto ao setor de parques e jardins, dando ênfase a adoção das mesmas pela iniciativa privada, através de lei já existente;

j) Adquirir equipamentos necessários à realização de programas e projetos previstos;

k) Promover o licenciamento ambiental, fiscalizar e monitorar as empresas potencialmente poluidoras / degradadas;

l) Melhorar o setor de monitoramento da qualidade do ar, parceria já existente com SINDIFER, procurando novos parceiros, para instalações de estações de amostragem do ar, realizando este monitoramento diário;

m) Dar continuidade ao projeto “Agenda 21”;

n) Promover o programa municipal de recuperação de áreas degradadas;

o) Implantar o projeto de cercamento e recuperação das nascentes do município;

p) Desenvolver o projeto “Lagoa da Sidil”;

q) Firmar convênios com Polícia do Meio Ambiente, para junto desenvolvermos as ações ambientais, como fiscalizações e autuações;

r) Recuperar áreas de preservação permanente degradadas às margens de cursos e espelhos d’água;

s) Recuperar áreas às margens da Lagoa das Roseiras e as existentes em nosso município, como do bairro Primavera, Del rei e São Caetano;

t) Desenvolver Projetos de reflorestamento e matas ciliares das bacias dos Rios Pará e Itapeçerica;

u) Realizar “Peixamentos” nos rios Itapeçerica, Pará e Lago das Roseiras (Barragem) em parceria com a CEMIG, convidando Escolas Municipais, fazendo parte do projeto de Educação ambiental;

v) Elaboração e Execução do Projeto do Aterro Sanitário / Industrial de Divinópolis (lixão);

w) Elaboração e execução de projetos para Estação de tratamento de Esgoto Municipal;

x) Recuperação de (05) cinco Estação de Tratamento de Esgoto já existentes;

y) Qualificação do corpo técnico através de cursos de pos-graduação e de reciclagem;

a. 1) Apoiar e assessorar a implantação do Restaurante Popular;

15 – CULTURA:

a) terminar a construção do Complexo Cultural do Gravatá, que inclui: A inauguração do Teatro Municipal, readequação da Escola de Música, paisagismo e instalação de guaritas no local.

b) ampliar o Projeto TIM Arteducação como novas oficinas nas Escolas Municipais.

c) reformar o imóvel da rede ferroviária localizado na Praça dos Ferroviários par instalação de Centro de Artesanato;

d) iniciar estudos para construção da Sede própria da Biblioteca Pública Municipal.

e) dar continuidade ao tombamento e inventário de bens do Patrimônio Cultural.

f) dar prosseguimento à digitalização do acervo do Arquivo Público Municipal e implantar a tabela de temporalidade na Prefeitura Municipal

g) apoiar as manifestações da Cultura Popular.

h) incrementar a Semana da Primavera como evento Cultural regional.i) Promover ações culturais em conjunto com o Restaurante Popular.

Divinópolis, 12 de maio de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

METODOLOGIA DE CÁLCULO

RECEITA

Em comparação com os três anos anteriores que apresentaram um crescimento médio de 12% ao ano em suas receitas, a média de percentual para os exercícios de 2006 a 2007 foi utilizado o índice de 14,5% ao ano devido a um crescimento significativo da receita no exercício de 2004, que contribui para a elevação da receita nos últimos 05 anos.

Este cálculo poderá ser revisto, quando da elaboração das propostas orçamentárias respectivas, levando-se em consideração o desenvolvimento econômico do país que afeta diretamente o comportamento da receita.

Histórico da evolução da receita nos últimos 05 anos:

2000	R\$ 62.136.202,63	9.76 %
2001	R\$ 69.505.905,88	11.86 %
2002	R\$105.058.334,00 (R\$ 81.688.166,10)*	<u>17,53 %</u>
2003	R\$117.325.556,75	11,68%
2004	R\$142.890.593,78	21,79%
Total		72,62%

Média anual de crescimento: $72,62\% \div 5 = 14,52\%$

* Receita arrecadada no exercício de 2002, excluídas as receitas dos Fundos.

DESPESA:

Na previsão da despesa dos exercícios de 2006 a 2008, foi utilizado o percentual de 14,5% .

Quanto ao montante da dívida pública, há intenção de se fazer um parcelamento da dívida fundada interna, mais especificamente do Instituto de Previdência dos servidores Municipais – DIVIPREV, o que vem aumentar esse valor a partir deste exercício.

A amortização da dívida está em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano.

ANEXO II
METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO
METAS FISCAIS ANUAIS
Art. 4º. § 1º. LC 101/2000

TÍTULOS	BALANÇOS			PREVISÃO			
RECEITA (A)	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Rec. Correntes	<u>99.597.454</u>	<u>117.754.681</u>	<u>144.619.547</u>	<u>156.612.550</u>	<u>179.321.370</u>	<u>205.322.968</u>	<u>235.094.799</u>
Rec. Tributária	20.657.882	23.328.430	20.803.995	21.567.100	24.694.330	28.275.007	32.374.883
Rec. de Contrib.	-	-	5.078.788	5.200.000	5.954.000	6.817.330	7.805.843
Rec. Patrimonial	860.248	4.275.520	1.500.111	2.345.310	2.685.380	3.074.760	3.520.600
Rec. Agropecuária	14.957	8.476	493	1.000	1.145	1.311	1.501
Rec. Industrial	12.897	13.322	-	-	-	-	-
Rec. de Serviços	93.785	354.178	4.667.159	4.282.185	4.903.102	5.614.052	6.428.089
Transf. Correntes	73.037.389	83.610.469	105.009.915	116.257.294	133.114.602	152.416.219	174.516.571
Outras Rec. Correntes	4.920.296	6.164.286	7.559.086	6.959.661	7.968.812	9.124.290	10.447.312
Rec. de Capital	<u>5.460.880</u>	<u>6.189.371</u>	<u>6.026.597</u>	<u>2.795.200</u>	<u>3.200.504</u>	<u>3.664.577</u>	<u>4.195.941</u>
Operações Crédito	430.008	1.496.297	5.176.675	1.879.000	2.151.455	2.463.416	2.820.611
Rec. de Alienação	4.500	500.000	257.990	627.200	718.144	822.275	941.505
Transf. de Capital	4.859.930	3.974.125	586.094	274.000	313.730	359.221	411.308
Outras Rec. Capital	166.442	218.949	5.838	15.000	17.175	19.665	22.517
Deduções p/ o FUNDEF	-	-6.618.495	-7.755.554	-8.907.750	-10.199.374	-11.678.283	-13.371.634
TOTAL GERAL	<u>105.058.334</u>	<u>117.325.557</u>	<u>142.890.590</u>	<u>150.500.000</u>	<u>172.322.500</u>	<u>197.309.263</u>	<u>225.919.106</u>
DESPESA (B)	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Desp. Correntes	<u>96.886.372</u>	<u>109.247.908</u>	<u>127.092.615</u>	<u>137.686.877</u>	<u>157.651.474</u>	<u>180.510.938</u>	<u>206.685.024</u>
Desp. de Custeio	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Enc. Sociais	48.103.180	55.967.574	60.737.807	75.201.177	86.105.348	98.590.623	112.886.263
Juros e Encargos	1.859.567	2.302.476	2.983.788	4.286.000	4.907.470	5.619.053	6.433.816
Outras Desp. Correntes	46.923.625	50.977.858	63.371.019	58.199.700	66.638.657	76.301.262	87.364.945
Desp. de Capital	<u>8.537.627</u>	<u>14.346.520</u>	<u>15.745.077</u>	<u>12.757.123</u>	<u>14.606.905</u>	<u>16.724.907</u>	<u>19.150.019</u>
Investimentos	7.496.787	12.562.256	13.608.924	10.241.123	11.726.086	13.426.368	15.373.192
Inversões Financ.	-	-	12.000	-	-	-	-
Transf. De Capital	-	-	-	-	-	-	-
Amortização Dívida	1.040.840	1.092.329	2.124.152	2.516.000	2.880.820	3.298.539	3.776.827
Outras Desp. Capital	-	691.935	-	-	-	-	-
Reserva Contingência	-	-	48.000	56.000	64.120	73.417	84.063
TOTAL GERAL	<u>105.423.999</u>	<u>123.594.428</u>	<u>142.885.692</u>	<u>150.500.000</u>	<u>172.322.500</u>	<u>197.309.263</u>	<u>225.919.106</u>
Resultado Nominal C=A-B	-365.665	-6.268.871	4.898	-	-	-	-
Encargos da Dívida (D)	1.859.567	2.302.476	2.983.788	4.286.000	4.907.470	5.619.053	6.433.816

Resultado Primário E=C+D	1.493.901	-3.966.395	2.988.686	4.286.000	4.907.470	5.619.053	6.433.816
Montante Dívida Pública	36.202.147	37.870.061	50.416.123	54.958.300	57.501.200	60.001.200	62.501.200

Avaliação do Ano Anterior - 2004				
Títulos	Previsão	Realizado	Variação	%
RECEITA (A)				
Receitas Correntes	<u>137.158.750,00</u>	<u>144.619.547,33</u>	<u>7.460.797,33</u>	<u>5,44%</u>
Receita Tributária	24.364.470,00	20.803.995,00	-3.560.475,00	-14,61%
Receita de Contribuições	3.001.000,00	5.078.788,33	2.077.788,33	69,24%
Receita Patrimonial	3.677.780,00	1.500.111,00	-2.177.669,00	-59,21%
Receita Agropecuária	20.500,00	493,00	-20.007,00	-97,60%
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.392.000,00	4.667.159,00	2.275.159,00	95,12%
Transferências Correntes	98.783.000,00	105.009.915,00	6.226.915,00	6,30%
Outras Rec. Correntes	4.920.000,00	7.559.086,00	2.639.086,00	53,64%
Receitas de Capital	<u>13.961.500,00</u>	<u>6.026.597,00</u>	<u>-7.934.903,00</u>	<u>-56,83%</u>
Operações de Crédito	7.300.000,00	5.176.675,00	-2.123.325,00	-29,09%
Receita de Alienação	7.000,00	257.990,00	250.990,00	3585,57%
Transf. De Capital	6.343.000,00	586.094,00	-5.756.906,00	-90,76%
Outras Receitas Capital	311.500,00	5.838,00	-305.662,00	-98,13%
Deduções para o FUNDEF	-7.757.250,00	-7.755.554,00	1.696,00	-0,02%
TOTAL GERAL	<u>143.363.000,00</u>	<u>142.890.590,33</u>	<u>-472.409,67</u>	<u>-0,33%</u>
DESPESA (B)		2004		
Despesas Correntes	<u>126.820.857,00</u>	<u>127.092.615,00</u>	<u>271.758,00</u>	<u>0,21%</u>
Pessoal e Encargos Sociais	68.467.788,00	60.737.807,00	-7.729.981,00	-11,29%
Juros e Encargos	2.075.488,00	2.983.788,00	908.300,00	43,76%
Outras Despesas Correntes	56.277.581,00	63.371.019,00	7.093.438,00	12,60%
Despesas de Capital	<u>16.494.143,00</u>	<u>15.745.077,00</u>	<u>-749.066,00</u>	<u>-4,54%</u>
Investimentos	14.833.313,00	13.608.924,00	-1.224.389,00	-8,25%
Inversões Financeiras	-	12.000,00	12.000,00	100,00%
Amortização da Dívida	1.660.830,00	2.124.152,00	463.322,00	27,90%
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	48.000,00	48.000,00	100,00%
TOTAL GERAL	<u>143.363.000,00</u>	<u>142.885.692,00</u>	<u>-477.308,00</u>	<u>-0,33%</u>
			-	-

Resultado Nominal (C=A-B)	-	4.898,00	4.898,00	100,00%
Encargos da Dívida (D)	2.075.488,00	2.983.788,00	908.300,00	43,76%
Resultado Primário(E=C+D)	-	2.988.696,00	2.988.696,00	100,00%
Montante Dívida Pública	44.170.061,00	50.416.123,00	6.246.062,00	14,14%

Evolução do Patrimônio Líquido

Títulos	Balanço/2002	Balanço/2003	Balanço/2004
ATIVO			
Ativo Financeiro	5.393.370,35	15.559.891,70	2.406.884,23
Ativo Permanente	49.110.258,33	33.080.260,17	61.321.861,78
Ativos Diversos	-	24.685.945,74	-
Incorporações Autarquias	8.648.356,10	-	18.042.552,52
TOTAL ATIVO	63.151.984,78	73.326.097,61	81.771.298,53
PASSIVO			
Passivo Financeiro	15.737.211,67	20.852.962,10	14.984.376,45
Passivo Permanente	36.188.000,71	37.870.061,30	50.432.292,69
Incorporações Autarquias	3.666.646,32	-	-
TOTAL PASSIVO	55.591.858,70	58.723.023,40	65.416.669,14
Patrimônio Líquido	7.560.126,08	14.603.074,21	16.354.629,39
TOTAL GERAL	63.151.984,78	73.326.097,61	81.771.298,53
Origem dos Recursos de Alienações	-	-	-
Alienações de Bens	4.500,00	500.000,00	257.990,38
Aplicações dos Recursos de alienações	-	-	-

ANEXO III
RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO
Art.4º. § 3º. LC 101/2000

O anexo de Riscos Fiscais, conterá a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Podemos definir **PASSIVOS CONTINGENTES**, como despesas incertas ou eventuais, por envolverem um grau de incerteza quanto à sua efetiva ocorrência.

O anexo de Riscos Fiscais resguarda o equilíbrio das contas públicas. Assim, por intermédio deste Anexo, serão determinadas, previamente, as medidas que serão adotadas em caso de efetivação da despesa. Há que se ater quanto ao percentual da **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, conforme dispõe a alínea “b” do inciso III do art.5º da LRF.

Nosso município, mesmo com os problemas atuais da globalização mundial, o que também influencia nosso país no todo, tem se comportado administrativamente de forma racional.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

TITULOS	PROJEÇÃO DE VALORES R\$	PROVIDÊNCIAS A TOMAR
Precatórios	1.500.000,00	• Redução de Despesas
		•
		•

**- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado -**

Item	Despesas Previstas	Percentual de crescimento com base na folha pagto
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	5%
02	Aumento concedido aos Servidores, acima da reposição da perda inflacionária	10%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público	2%
SOMA		17%

Para cumprimento do item 02 observar-se-á o crescimento da folha de pagamento e o comportamento da Receita Municipal.

O Município amortizou mensalmente um valor variável no exercício de 2004, conforme discriminação abaixo:

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA:

<i>MESES</i>	<i>VALORES AMORTIZADOS</i>
JANEIRO	R\$ 72.292,54
FEVEREIRO	72.793,02
MARÇO	132.535,72
ABRIL	112.446,93
MAIO	127.085,95
JUNHO	96.816,68
JULHO	220.129,16
AGOSTO	258.001,71
SETEMBRO	243.513,41
OUTUBRO	94.102,84
NOVEMBRO	386.648,45
DEZEMBRO	307.785,96
TOTAL:	2.124.152,37

Esse total de R\$ 2.124.152,37 (dois milhões cento e vinte quatro mil cento e cinquenta e dois reais e trinta sete centavos) que foi amortizado em 2004, vem expressar apenas 1,44% da Receita Corrente Líquida do referido exercício, o que não vem afetar as metas de Planejamento do Governo Municipal.

O Município tem demonstrado em sua **DÍVIDA FUNDADA INTERNA**, valores relativamente irrelevantes com relação ao montante de sua capacidade financeira, não causando nenhum impacto quanto aos **RISCOS FISCAIS** iminentes.

Com relação aos **Riscos Fiscais**, toda Administração Pública está sujeita a deparar com possíveis valores concernentes aos **Passivos Contingentes**, razão pela qual há que se resguardar o erário público de tais imprevistos. Dessa forma, necessário se torna deixar uma Reserva de Contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

- Demonstração da Estimativa de Renúncia e Compensação de Receita -

RENÚNCIA		
LEI	VALOR	RECEITA

COMPENSAÇÃO	
VALOR	RECEITA

- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.

- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento etc, já foram considerados nos anexos de previsão de Receita.

Ofício n.º EM / 069 / 2005
Em 12 de maio de 2005

Exmo. Senhor Vereador
Vladimir de Faria Azevedo
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis–MG

Exmo. Sr. Vereador Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos, no cumprimento da legislação pertinente, em nosso primeiro ano de administração, e temos a honra de submeter à soberana apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo o presente projeto de lei orçamentária que, de forma articulada, estima à receita e fixa o montante da despesa para o exercício de 2006, cujo conteúdo segue às normas gerais do Direito Financeiro, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, tudo em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborado de acordo com os demais princípios e regras constitucionais, observadas as normas e edição de Leis sobre o Plano Diretor.

É de suma importância frisar que a presente proposta não constitui apenas uma simples exposição numérica e contábil, mas associa-se à concepção de planejamento e constitui-se instrumento de controle da Administração Pública que reflete a realidade do Município, com a legítima e democrática participação da comunidade, com a indicação das prioridades, destacando-se entre elas, na área de saúde, a ampliação do Programa, fruto das reuniões participativas da população, quando definiu-se as prioridades indicadas pela comunidade, através de sua participação sobre o orçamento-programa.

Podemos afirmar que é, e será sempre, característica marcante do nosso Governo 2005 / 2008, nesse orçamento e nos próximos, a participação da comunidade. Não é apenas para cumprir a exigência fria da lei, em ato discricionário e jurídico, mas, também, para se concretizar, cada vez mais, em instrumento que espelhe a realidade e anseios do Município, seguindo o princípio da transparência e moralidade administrativa, para o equilíbrio orçamentário, independente das circunstâncias econômicas e imprevistas ou da recessão econômica decorrente de ordem política e social que acabam por refletir sobre o orçamento.

Primando pela objetividade de modo geral e apontando definições gerais e conceitos dentro do orçamento plurianual para 2006/2009, com diretrizes a serem cumpridas pela Administração, fundamentando suas disposições na conformidade da lei, declinando suas vedações e limites.

Estabelecendo metas dentre os vários níveis e subníveis da corporação administrativa, definindo funções e investimentos, incluindo o controle financeiro, com o objetivo primeiro de aprimorar a administração frente à nova realidade cuja constante é sempre o reflexo do desenvolvimento natural da sociedade.

Inicialmente, quanto as **OBRAS e SERVIÇOS**, já constam de forma circunstanciada, das peças do próprio **orçamento-programa**, não sendo necessário repetir os dados na presente exposição e, por isso mesmo, afigura-nos oportuno tecer algumas considerações sobre os serviços especiais que a municipalidade presta, através da Administração local Direta e Indireta à coletividade, e também, mediante convênio com a União e o Estado.

Na esfera da **EDUCAÇÃO e CULTURA** manter convênios com órgãos Federais e Estaduais para captar recursos financeiros para ampliar os programas de educação pré-escolar e ensino fundamental. Implantar berçários em todos os Centros Municipais de Educação Infantil, para atender aos que precisam trabalhar e não têm onde deixar o filho; sabendo-se que nesses berçários encontrará cuidados especializados. A criação também de escolas profissionalizantes, os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, cujo compromisso da atual administração visa, sobretudo, garantir e oferecer vagas suficientes para atendimento da demanda..

O incentivo e apoio à música, ao cultivo e difusão das artes e das letras, entre outras, às manifestações artesanais, artísticas e culturais ou folclóricas, tradições locais, proteção do patrimônio artístico e histórico do Município, continuação do trabalho de restauração da Usina do Gravatá, viabilização da sede própria da Biblioteca Pública “Ataliba Lago” através de repasse de recursos para a Secretaria Municipal de Cultura, também estão priorizados no presente orçamento.

No ensino fundamental, o atendimento ao educando far-se-á mediante programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, garantia de padrão de qualidade do ensino, com informatização entre outros benefícios, a continuidade do já implantado programa bolsa-escola, para os alunos comprovadamente carentes, sendo que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério – FUNDEF, sempre merecerá, irrestrita e especial atenção.

No tocante à área da **Saúde**, a Administração, também manterá e melhorará, na medida do possível, o nível de atendimento para a ampliação do **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, já que continua sendo prioridade determinada pela assembléia do orçamento-participativo, sem descuidar, porém, dos programas já implementados e voltados para a qualidade da saúde da população, e continuidade dos programas destinados a prevenir, combater as doenças de caráter endêmico, principalmente combate a dengue, **medicina preventiva e curativa**, a consolidação definitiva do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, mediante repasse de verbas da União.

Já relativamente ao **SANEAMENTO BÁSICO**, trata-se também de uma das reivindicações feitas pela comunidade para o ano de 2005 no orçamento participativo, que envolve construção e ampliação do sistema de rede de esgoto, abastecimento de água e saneamento em geral, a expansão de **Estações de Tratamento de Esgoto**, entre outros serviços que dizem respeito à higiene pública, à saúde da população.

Na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, consolidar a através da **Pró-Humana**, o desenvolvimento dos programas destinados ao atendimento à Criança e Adolescente, ao Idoso, à Juventude e as famílias carentes, aos menores em situação de risco pessoa, mediante parceria com o Governo Federal, Estadual, como também com as entidades privadas.

Quanto às melhorias urbanas, principalmente no que se refere ao trânsito, há previsão de revitalização não só da área Central, mas também dos demais pólos geradores de desenvolvimento na área urbana que envolve **PROJETOS DE TRÂNSITO E TRÁFEGO URBANO**, abrangendo à ordenação, sinalização das vias de circulação, dando-se ênfase aos projetos de engenharia, operação do sistema viário, com vistas à segurança, fluidez, ao conforto, à educação, como também, a **MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO –DIVITRANS**.

Quanto a este último, benefícios serão carreados para os cofres da Administração, em razão da quitação de multas oriundas de infrações de trânsito, objetivando o recolhimento total das mesmas. Ensejará também, **a instalação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) pelo Município**, que será vantajoso para o usuário no que diz respeito ao tempo de tramitação e julgamento de seu recurso.

No que se refere às **OBRAS**, sem prejuízo à construção de galerias e redes de água pluviais e esgoto, abertura e prolongamento de ruas, desapropriações, manter , recuperar e ampliar o asfaltamento e/ou calçamento de vias públicas de forma compartilhada com as definições eleitas na participação comunitária. Estão também previstos neste orçamento a extensão e melhoria da iluminação pública urbana, eletrificação rural, em parceria com a CEMIG, a conservação das estradas vicinais, melhorias nas vias rodoviárias de comunicação com a cidade e comunidades rurais, atingindo o maior número possível de residências urbanas e rurais, neste caso destinado, sobretudo ao pequeno e médio produtor.

Além disto, neste exercício será mais evidente no desenvolvimento de obras, serviços e modernização administrativa e geoprocessamento, e municipalização do trânsito.

No tocante ao **ESPORTE e LAZER**, em nossa atribulada realidade, é fundamental e imperativo, à pessoa humana, momentos, espaços e situações de entretenimento, independentemente de idade, sexo, cor ou religião, para a prática de esporte, aliado ao lazer e a diversão saudável, a fim de suportar as pressões psicológicas na solução de problemas de nosso dia a dia. Neste pensamento, a atual Administração continuará sempre empenhada no sentido de oferecer momentos de lazer e recreação à população, sempre que possível, em parceria com a iniciativa privada, através da Secretaria competente, além da implementação do Complexo Dr. Sebastião Gomes Guimarães, o Parque da Ilha.

No que tange ao **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, de acordo com o equilíbrio orçamentário, o orçamento visa a execução de programas das áreas do

Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, Desenvolvimento Rural, e Planejamento, pelas suas respectivas Secretarias e Diretorias, no objetivo de atender as prioridades definidas e engrandecidas do nosso Município.

Incluindo nestes planos a ampliação nos recursos materiais e humanos tanto no Executivo, quanto no Legislativo, para fazer assim refletir a nova realidade social que sempre se renova, modificando seus anseios e perspectivas, não podendo assim permanecer estático e esmaecer diante de uma situação nova que se apresenta.

Nobre Vereador Presidente e Ilustres Vereadores:

Diante de nossa exposição, e sabedores que somos do tão grandioso trabalho de Vossas Senhorias, agradecemos a habitual atenção que dispensarão à presente proposta orçamentária, na certeza de que a mesma terá merecida e indispensável aprovação desse respeitável legislativo, reafirmando a todos os Vereadores a nossa confiança, a nossa esperança, a firme convicção de que, trabalhando de forma harmoniosa e segura, possamos, assim, proporcionar ao nosso Município de Divinópolis, bem como à nossa população uma melhor qualidade de vida.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal